

RESOLUÇÃO Nº 05/2000

Constitui a Câmara Técnica do Programa de Investimento para Modernização da Agricultura Baiana - AGRINVEST e define suas atribuições.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Decretos nº 7.710 e nº 7.798, de 1º de dezembro de 1999 e de 5 de maio de 2000, respectivamente,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Câmara Técnica do Programa de Investimento para a Modernização da Agricultura Baiana - AGRINVFST, que será composta por um representante da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária, que a presidirá, um representante da Secretaria da Fazenda, um representante da Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia e um representante do DESENBANCO.

§ 1º Caberá ao titular da Secretaria da Agricultura definir órgão da estrutura desta Secretaria para prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Câmara Técnica do AGRINVEST.

§ 2º Os representantes da Câmara Técnica, bem como seus suplentes, serão indicados pelos titulares das Secretarias e do DESENBANCO.

§ 3º O encarranhamento de propostas, pareceres técnicos e relatórios da Câmara Técnica do AGRINVEST ao Conselho Deliberativo do FUNDESE, bem como as decisões do Conselho Deliberativo do FUNDESE para a Câmara Técnica do AGRINVEST, far-se-ão por intermédio da Secretaria Executiva do FUNDESE.

Art. 2º À Câmara Técnica do AGRINVEST, competirá:

I - analisar tecnicamente os pleitos, emitindo o respectivo parecer técnico;

II - acompanhar e avaliar a execução do Programa;

III - definir equalizações de financiamentos dentro dos limites autorizados pelo Conselho;

IV - encaminhar ao Conselho Deliberativo do FUNDESE relatório trimestral de atividades;

V - encaminhar ao Conselho Deliberativo do FUNDESE as sugestões destinadas a criar novos programas ou aprimorar o programa em tela;

VI - recomendar a cassação de benefícios ou incentivos concedidos com base em informações infundadas;

VII - dar apoio técnico ao Conselho Deliberativo do FUNDESE em matérias de interesse do Programa;

VIII - propor ao Conselho Deliberativo do FUNDESE a celebração de convênios com instituições financeiras, públicas e privadas, visando a habilitá-las a operar o Programa;

IX - acompanhar o cumprimento dos convênios firmados com as instituições financeiras credenciadas para operar no AGRINVEST;

X - monitorar e acompanhar, com balancetes mensais, os saldos das aplicações financeiras;

XI - consolidar, a cada mês, as informações oriundas das instituições financeiras sobre os saldos de recursos alocados a cada atividade;

XII - cadastrar, numerar e ordenar os contratos de equalização, por instituição financeira;

XIII - propor remanejamento de saldos, entre as atividades do AGRINVEST;

XIV - propor metas para cada atividade do AGRINVEST;

XV - exercer outras atividades que lhe sejam delegadas pelo Conselho Deliberativo do FUNDESE;

XVI - praticar os demais atos necessários ao cumprimento de seus objetivos.

§ 1º A Câmara Técnica do AGRINVEST reunir-se-á semanalmente para decidir quanto ao enquadramento dos pleitos no Programa AGRINVEST.

§ 2º O credenciamento previsto no inciso VIII, far-se-á mediante celebração de convênio entre a instituição financeira e o FUNDESE, com a interveniência do DESENBANCO.

Art. 3º O Programa AGRINVEST será executado conforme as regras a serem definidas a partir de proposta da Câmara Técnica ora instituída.

Art. 4º Os casos não previstos nesta Resolução serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo do FUNDESE, não cabendo qualquer recurso de sua decisão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de julho de 2000.

Albérico Machado Mascarenhas

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Luiz Vasconcellos Carreira

Secretário do Planejamento, Ciência e Tecnologia

Roberto Moussallem de Andrade

Secretário de Infra-estrutura

Benito Gama

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Damas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Clécio Antonio C. Eloy
Diretor DESENBANCO